



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 059/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 008/2026
ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE SARANDI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Presidente Vargas, s/n.º, Sarandi-RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.320.030/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PABLO LUIZ ALIEVI MARI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9*****81, e do CPF n.º 0**.***.***-01, matrícula 4681, residente e domiciliado na Rua Francisco Badin, nº 585, Bairro Centro, Sarandi/RS, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução completa de Sala Multissensorial baseada no Método Snoezelen, contemplando elaboração do projeto técnico, fornecimento e instalação dos equipamentos, treinamento operacional para utilização dos recursos, capacitação da equipe na metodologia Snoezelen, bem como garantia e suporte pedagógico, visando à adequada implementação e utilização da sala multissensorial.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1.** O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico e justificativas presentes nos autos.
- 2.2.** Conforme o art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- 2.3.** O objetivo da licitação, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.
- 2.4.** Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implementar uma Sala Multissensorial baseada no Método Snoezelen, destinada a implantação do CAS TEAcolhe para atendimento terapêutico, educacional e de estimulação sensorial aos usuários que necessitam de acompanhamento especializado, especialmente pessoas com deficiência, transtornos do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, dificuldades sensoriais, neurológicas ou cognitivas, contribuindo para a promoção da social e de saúde,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 059/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 008/2026

ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

inclusão e melhoria da qualidade de vida dos atendidos pelos serviços públicos.

A utilização da metodologia Snoezelen é amplamente reconhecida por proporcionar um ambiente controlado e seguro, com estímulos sensoriais planejados que favorecem o relaxamento, a estimulação cognitiva, o desenvolvimento da comunicação, a regulação emocional e a interação social. Nesse contexto, a implantação de uma sala multissensorial estruturada possibilitará a ampliação e qualificação dos atendimentos realizados pelas equipes multiprofissionais do município, fortalecendo as ações de cuidado, reabilitação e desenvolvimento dos usuários atendidos pela rede pública.

A contratação de empresa especializada torna-se necessária para garantir que a implantação da sala ocorra de forma adequada e conforme os parâmetros técnicos da metodologia, contemplando não apenas o fornecimento dos equipamentos específicos, mas também a elaboração do projeto técnico do ambiente, a instalação correta dos recursos, o treinamento operacional para utilização dos equipamentos e a capacitação da equipe na aplicação da metodologia Snoezelen, assegurando a correta utilização dos recursos e a efetividade da proposta terapêutica.

Além disso a previsão de garantia e suporte pedagógico visa assegurar o acompanhamento técnico inicial e o correto desenvolvimento das atividades na sala multissensorial, contribuindo para a continuidade e qualidade dos atendimentos ofertados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para estruturar um ambiente terapêutico adequado, promover inovação nos serviços ofertados pelo município e concretizar o espaço do CAS/TEAcolhe as estratégias de cuidado e inclusão, a fim de atender às demandas existentes e fortalecer a rede de atenção e assistência aos usuários que necessitam desse tipo de intervenção especializada.

3.2. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha da empresa **MARIO GILBERTO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.315.960/0001-83, configura-se como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa ao interesse público, por atender de forma integral, técnica e qualificada às necessidades do Município no âmbito da implantação da Sala Multissensorial baseada no Método Snoezelen, destinada ao CAS TEAcolhe.

A escolha do referido fornecedor fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada estruturação do ambiente multissensorial, assegurando a correta integração entre projeto técnico, equipamentos, instalação e capacitação da equipe, elementos indispensáveis para a efetividade da proposta terapêutica. A contratação de empresa com experiência comprovada na área evita inadequações técnicas, retrabalhos e prejuízos à implementação do espaço.

A empresa contratada detém conhecimento especializado na implantação de salas multissensoriais, com domínio da metodologia Snoezelen, contemplando desde a concepção do ambiente até a orientação para sua correta utilização. Trata-se de solução de natureza integrada, na qual a efetividade depende diretamente da adequada combinação entre ambiente, recursos sensoriais e capacitação dos profissionais envolvidos.

Ressalta-se, ainda, que a empresa possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, evidenciada por sua atuação na área e pela aptidão para fornecer solução completa, incluindo equipamentos específicos, instalação adequada e treinamento da equipe multiprofissional, assegurando o funcionamento pleno da sala e a correta aplicação da metodologia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 059/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 008/2026

ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Os serviços a serem contratados caracterizam-se como de natureza técnica especializada, envolvendo conhecimentos específicos e integração de múltiplos elementos, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre potenciais fornecedores que garantam a mesma qualidade e efetividade da solução. Nesse contexto, eventual substituição por empresa sem a devida especialização poderá comprometer a implantação adequada do ambiente e os resultados esperados.

A inviabilidade de competição decorre da necessidade de contratação de solução integrada, envolvendo concepção, fornecimento, instalação e capacitação, associada à experiência comprovada da empresa na implementação da metodologia Snoezelen, não sendo identificadas soluções equivalentes com o mesmo nível de integração e especialização técnica.

Diante do exposto, resta caracterizada a inviabilidade de competição, configurando-se a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o objeto demanda fornecedor com conhecimento técnico específico e experiência comprovada na implantação de salas multissensoriais baseadas na metodologia Snoezelen.

Assim, a contratação da empresa **MARIO GILBERTO DE OLIVEIRA - ME** revela-se tecnicamente justificada, juridicamente adequada e alinhada ao interesse público, assegurando a implantação de ambiente terapêutico qualificado, a adequada capacitação da equipe e a melhoria dos serviços ofertados aos usuários atendidos pelo CAS TEAcolhe.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. A presente inexigibilidade tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução completa de Sala Multissensorial baseada no Método Snoezelen, contemplando elaboração do projeto técnico, fornecimento e instalação dos equipamentos, treinamento operacional para utilização dos recursos, capacitação da equipe na metodologia Snoezelen, bem como garantia e suporte pedagógico, visando à adequada implementação e utilização da sala multissensorial,** conforme segue detalhamento abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UNID. MED.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FIBRA ÓPTICA: Produzindo efeitos de luz deslumbrantes que mudam instantaneamente quando são pressionados diferentes botões. As fibras óticas são muito eficazes para as crianças com baixa visão e para aquelas com condições de espectro Autista. As crianças adoram envolver as fibras e passar os dedos por elas à medida que as cores mudam (Acompanha Puff estofado).	6894	UN	01	R\$ 5.659,00	R\$ 5.659,00
2	TUBO DE BOLHAS: A coluna de água transmite luz e é agradável de ver as bolhas a subir e a descer, mantém a concentração. A mudança gradual de cores brilhantes é visualmente estimulante. O ritmo das bolhas relaxa o corpo e a mente, se encostarmos o ouvido e abraçarmos a coluna, proporciona também estimulação tátil e auditiva. Vem com peixinhos coloridos, para uma estimulação visual extra, e também estimulação cognitiva. É feita de acrílico, dez vezes mais forte que o vidro. Descrição: 1 Coluna de 2metros e 15cm de diâmetro, inclui painel com botões para mudança de cores. (Acompanha base em madeira com Colchão de espuma D45).	6895	UN	01	R\$ 9.449,00	R\$ 9.449,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 059/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 008/2026

ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

3	PISO INTERATIVO: Equipamento intrigante, altamente lúdico e envolvente, que gera estímulos neurais através da Ação Causa – Efeito. A proposta do Piso Interativo é baseada no uso de tecnologias inovadoras e na ampliação das possibilidades de interatividade, que inclui 40 atividades e jogo com efeitos audiovisuais projetados para estimular, envolver e relaxar. Este sistema exibe jogos e atividades responsivos a movimentos, oferecendo uma ampla variedade de conteúdo estimulante adequado para exploração multissensorial, brincadeira, aprendizado, terapia relaxamento. Descrição: Software com 70 temas; software com sensor de presença; CPU integrada junto a câmera infravermelho com sensor de presença; Projetor multimídia integrado; área de projeção 2,00 x 1.50m; Bi-volt.	6896	UN	01	R\$ 17.449,00	R\$ 17.449,00
4	PISCINA TERAPÊUTICA COM LED: A piscina de bolinhas transparentes com luz inferior proporciona sensação de relaxamento e de envolvimento pelo contato do corpo com as bolinhas. O seu efeito é ao mesmo tempo, lúdico e terapêutico. As cores que vêm do fundo transmitem efeitos estimulantes ou relaxantes conforme a cor. Descrição 1500 / bolinhas, controle remoto de mudança de cores. Medidas: 150x150.	6897	UN	01	R\$ 6.749,00	R\$ 6.749,00
5	TAPETE SENSORIAL: Um tapete com diferentes texturas vai proporcionar estímulos táteis, com efeito lúdico à pessoa que ao caminhar sobre o tapete descalço e com os olhos vedados a pessoa é conduzida pelas mãos do assistente, sentirá mais confiança nas pessoas, estimulando a socialização. Descrição: Medida do produto: 2.0m comp. x 1.0m largura.	6898	UN	01	R\$ 2.449,00	R\$ 2.449,00
6	GLOBO ESPELHADO: O Globo Espelhado também é um equipamento voltado à propriocepção e pode ser utilizado de maneira estática ou dinâmica, sendo a visão o principal sistema sensorial trabalhado. O aparelho em seu modo estático é responsável por preencher a sala multissensorial com o reflexo das luzes emitidas pelos spots. Já no modo dinâmico ele é um excelente instrumento para trabalhar o sentido de equilíbrio do paciente. Tam:30cm.	6899	UN	01	R\$ 1.757,00	R\$ 1.757,00
7	NUVEM DE LED: Elaboradas em acrílico, fixadas no teto permitem o estímulo visual com uma iluminação em led, cria uma atmosfera lúdica onde as cores ao se modificarem prendem a atenção reproduzindo um ambiente que estimula a interação. KIT COM 02 UND.	6900	UN	01	R\$ 5.359,00	R\$ 5.359,00
8	REFLETOR LED RGB: O refletor LED de 10W RGB é ideal para iluminação externa, com baixo consumo de energia comparado com os refletores comuns. Pode alternar suas cores para variações de vermelho, verde ou azul. O refletor LED de 10W RGB muda de cor quando o usuário desejar através de um controle remoto. Graças a sua proteção IP65 ele é ideal para utilização na área externa. Com uma vida útil estimada de 35.000 horas. Equipamento bivolt automático.	6901	UN	01	R\$ 1.859,00	R\$ 1.859,00
9	PROJETOR HOLOGRÁFICO: Projetor Multimídia, produto que permite aos terapeutas a montagem de trilhas sonoras e exposição de imagens simultaneamente. Têm como claro propósito propiciar a máxima integração entre terapeutas e seus pacientes. Este equipamento possibilita a criação de um rico universo de experiências ao usuário, experiências essas que desencadeiam tanto a estimulação quanto o relaxamento do paciente.	6902	UN	01	R\$ 1.289,00	R\$ 1.289,00
10	CONTROLE DA SALA PELO TABLET: Aplicativo Smart Live Por meio do app Smart Live, o profissional tem a possibilidade de gerenciar as cores dos equipamentos de forma individualizada — um recurso essencial dentro da abordagem Snoezelen. A estimulação sensorial controlada permite intervenções mais eficazes, pois trabalhar separadamente cada equipamento reduz significativamente o risco de desregulação que pode ocorrer quando todos os estímulos são ativados simultaneamente. O sistema acompanha um Tablet Samsung A9, 8.7 polegadas, para controle direto e prático dos dispositivos.	6903	UN	01	R\$ 2.449,00	R\$ 2.449,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 059/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 008/2026

ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

11	NUVEM SENSORIAL: Nosso painel sensorial interativo foi desenvolvido para estimular o desenvolvimento afetivo, cognitivo e psicomotor das crianças. Com diferentes estímulos, ele promove o aprendizado de forma lúdica e envolvente! Indicado para crianças a partir de 1 ano, este brinquedo trabalha atividades essenciais que ajudam a desenvolver o tato, a visão, a audição, a coordenação motora e habilidades cognitivas como concentração, estratégia e raciocínio lógico matemático Modelo Nuvem em madeira Pinus Dimensões: 120x83cm Produzido em madeira Pinus de 15mm de espessura Pintura atóxica e segura para crianças Descrição: Medida do produto: 1,35 x 15 x 60 cm.	6904	UN	01	R\$ 3.449,00	R\$ 3.449,00
12	OCEAN DRUM: O Ocean Drum ou Tambor do Oceano é um instrumento de percussão que produz sons relaxantes, semelhantes aos das ondas do mar na praia. Este produto apresenta o fundo decorado com ilustrações de peixes.	6905	UN	01	R\$ 839,00	R\$ 839,00
13	CHOCALHO PAU DE CHUVA: Jardim Sensorial, Multissensoriais, Estimulação Visual, Estimulação Tátil, Musicoterapia / Estimulação Auditiva Instrumento musical artesanal, feito de bambu e pintado à mão em relevo com várias cores e texturas diferentes, proporcionando não só estimulação auditiva, mas também visual e tátil. Vire o bastão e será recompensado com o som da chuva, começando com chuva forte e terminando com alguns pingos até a última gota! Extremamente relaxante. As cores variam. Mede 50 cm.	6906	UN	01	R\$ 813,00	R\$ 813,00
14	Cadeira Suspensa Balanço Ninho: A Cadeira Suspensa Balanço Ninho é perfeita para relaxamento, redução de stress, estereotipias e relaxamento com seu desing aberto proporciona uma ideia de liberdade com uma regulação sensorial importante. Feita com material de alta qualidade, sua estrutura em aço garante durabilidade e resistência, suportando até 130 kg e tecido em veludo. O assento é composto por uma almofada macia, proporcionando um conforto extra. Com uma altura total de 40 cm e largura de 90 cm, essa cadeira suspensa. Acompanha cordas e ganchos.	6907	UN	01	R\$ 2.409,00	R\$ 2.409,00
15	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: A qualidade do sistema sonoro, presente na sala multissensorial, é de extrema importância para as dinâmicas terapêuticas, visto que a pureza do som traz consigo impactos sensoriais capazes de se harmonizarem com o ambiente sereno e relaxante. A Caixa de Som Amplificada, instalada nas salas, permite ao terapeuta utilizar coletâneas musicais, trilhas sonoras temáticas, sons da natureza e timbres de animais, tudo em consonância com a sessão terapêutica idealizada.	6908	UN	01	R\$ 1.939,00	R\$ 1.939,00
16	ESTEIRA MASSAGEADORA: Descanso e relaxamento às costas, pernas e pescoço, músculos e articulações e estes ressentem-se da atividade, ou inatividade, a que foram sujeitos. Possui vários programas de massagem e 3 níveis de intensidade, podendo selecionar a massagem que pretende, conforme as zonas corporais que sente mais doridas. Acompanha espreguiçadeira.	6909	UN	01	R\$ 1.754,00	R\$ 1.754,00
VALOR TOTAL R\$ 65.671,00						

5. DA CONTRATADA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada será a empresa **MARIO GILBERTO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.315.960/0001-83.

5.2. Os serviços da presente licitação deverão ser executados conforme descrito no Termo de Referência.

6. HABILITAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 059/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 008/2026

ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2. Cadastro Nacional de Empresas **Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

A empresa deverá cumprir os seguintes requisitos de habilitação:

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

IV - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VI - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

VII - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;

II - Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**; emitida pela Receita federal do Brasil;

III - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda **Estadual** do domicílio da sede da licitante;

IV - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda **Municipal** do domicílio da sede da licitante;

V - Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VI - Certidão Negativa de **Débito Trabalhista** em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 059/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 008/2026
ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

6.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - Certidão Negativa de **falência, de concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

6.6. DECLARAÇÕES:

a) **Declaração de que a licitante observa o cumprimento ao disposto no Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal**, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, ficando ciente de que a infração importará em cláusula de rescisão do contrato;

b) **Declaração de inexistência de vínculo**, que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (ANEXO I).

6.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Declaração ou documento que comprove a exclusividade nos serviços, evidenciando a aptidão técnica para execução do objeto.

II - Contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem experiência na elaboração de projetos, fornecimento, instalação de equipamentos e treinamento operacional relacionados à metodologia Snoezelen ou soluções similares, demonstrando domínio técnico na implementação e utilização de ambientes multissensoriais.

6.8. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa:
Ivonete Oliveira de Miranda.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.687, de 30 de abril de 2025 e demais informações constantes no Termo de Referência.

7.2. O Gestor indicado deverá ser a Sra. **Nereide Carrado de Vargas.**

7.3. O Fiscalizador indicado deverá ser a Sra. **Fabiana Dickmann.**

8. DO VALOR E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelo objeto contratado será realizado pela Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, sendo observado pelas secretarias municipais o prazo de 07 (sete) dias, a contar da emissão da Nota Fiscal para



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 059/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 008/2026

ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

os procedimentos internos de liquidação de despesa, e um prazo adicional também de 07 (sete) dias para que a Secretaria Municipal da Fazenda realize o pagamento correspondente, desde que a Nota Fiscal esteja devidamente acompanhada do atestado de execução dos serviços e/ou da entrega dos materiais.

8.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º da inexigibilidade, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.3. Havendo erro na Nota Fiscal de serviço/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras.

8.4. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da Nota Fiscal de serviço/fatura, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, até o limite máximo disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21 e índice adotado pela Administração Municipal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Promoção Social:

PA: 2038 – RV: 2660 – Sub -recurso: 037 – C.O.: 3110 - CR: 53334-3.

11. DA FORMA DE EXECUÇÃO

11.1. A forma de execução dos serviços está detalhadamente especificada no Termo de Referência, o qual apresenta todas as diretrizes, condições e especificações técnicas indispensáveis para a realização do objeto contratado, incluindo os prazos, métodos e padrões de qualidade exigidos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

12.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as previstas em Contrato.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Constituem obrigações do CONTRATANTE:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 059/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 008/2026

ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

13.1. Compete ao Contratante: Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, e, ainda as previstas em Contrato.

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

14.1. Observados Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

14.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

14.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15. DO FORO

15.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Sarandi.

Sarandi/RS, 08 de abril de 2026.

Ana Pricila de Oliveira

Matrícula 3620

Portaria nº 8971 de 19 de maio de 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 059/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 008/2026

ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

(Art. 14 da Lei nº 14.133/2021)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

(Art. 14 da Lei nº 14.133/2021)

A (NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº (●), com sede à (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada por seu(sua) (CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL), o(a) Sr.(a) (NOME COMPLETO), portador(a) do CPF nº (●) e RG nº (●), para fins de atendimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, **declara, sob as penas da lei, que:**

1. **Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato;**
2. **Não possui como cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dirigente do órgão ou entidade contratante, ou agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato;**
3. Está ciente de que a falsidade desta declaração implicará na aplicação das sanções previstas na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Município, dia de mês de ano.

Nome do representante legal

Cargo – Nome da Empresa

CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PABLO LUIZ ALIEVI MARI, Prefeito Municipal de Sarandi ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO, a Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução completa de Sala Multissensorial baseada no Método Snoezelen, contemplando elaboração do projeto técnico, fornecimento e instalação dos equipamentos, treinamento operacional para utilização dos recursos, capacitação da equipe na metodologia Snoezelen, bem como garantia e suporte pedagógico, visando à adequada implementação e utilização da sala multissensorial;

CONSIDERANDO, a escolha da empresa **MARIO GILBERTO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.315.960/0001-83;

CONSIDERANDO, a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução completa de Sala Multissensorial baseada no Método Snoezelen, contemplando elaboração do projeto técnico, fornecimento e instalação dos equipamentos, treinamento operacional para utilização dos recursos, capacitação da equipe na metodologia Snoezelen, bem como garantia e suporte pedagógico, visando à adequada implementação e utilização da sala multissensorial;

Contratada: **MARIO GILBERTO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.315.960/0001-83;

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Valor: R\$ 65.671,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais).

Dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Promoção Social:

PA: 2038 – RV: 2660 – Sub -recurso: 037 – C.O.: 3110 - CR: 53334-3.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sarandi, 08 de abril de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal